

PORTARIA Nº 1424/SPO, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e dos cursos teóricos e práticos de CPD e de CPR da Academia Kanápia de Ultraleve.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 02 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.058851/2016-62,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e dos cursos teóricos e práticos de Piloto Desportivo de Ultraleve e de Piloto de Recreio de Ultraleve da Academia Kanápia de Ultraleve, localizada na Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo, s/n – Aeroporto Municipal, Bairro Paraíso da Cachoeira, CEP: 13800-970, na cidade de Mogi Mirim - SP, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO